



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

PORTARIA Nº. 185, DE 13 DE JULHO DE 2022.

PRORROGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 OS TERMOS DA  
PORTARIA Nº 173, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar para o exercício de 2022, os termos da Portaria nº 173, de 26 de abril de 2021, que constituiu a comissão permanente de sindicância.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**Art. 5°** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital n° 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2022**

**AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a sessão de julgamento do Chamamento Público n° 11/2022, com abertura às 09h00 do dia 28/06/2022, com objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil e visando implementar o "Programa Casa Verde e Amarela" do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de aproximadamente 200 unidades habitacionais residenciais horizontais, conforme disposições da Lei Federal n° 14.118/2021 e Lei Municipal n° 1.443/2022.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 13 de julho de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 32/2022

**PORTARIA N°. 186, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo disciplinar n° 001/CPAD/2020, onde se noticia suposta infração por parte de servidor público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria n° 170, de 23 de abril de 2021.

**Art. 2°** DIMITIR nos termos do artigo 183, III, da Lei n° 01, de 15 de julho de 2008, a servidora ANA ROSA GULARTE, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de auxiliar de serviços gerais, através da Portaria n° 84, de 11 de fevereiro de 2011, matrícula funcional n° 985, por infringir o disposto nos artigos 171, inciso IX e art. 188, inciso XIV.

**Art. 3°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA N°. 185, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**PRORROGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 OS TERMOS DA PORTARIA N° 173, DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar para o exercício de 2022, os termos da Portaria n° 173, de 26 de abril de 2021, que constituiu a comissão permanente de sindicância.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio/MT, 13 de julho de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI N°. 1.505, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(804) 4.4.90.52.00.00.1.082.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

**Total suplementação R\$ 150.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei: